LEI MUNICIPAL Nº 442

de 30 de abril de 2009.

Cria vagas para os cargos de provimento efetivo de Médico e de Técnico em Enfermagem, previstos na Lei Municipal nº 061/2001

ADELAR LOCH, Prefeito Municipal de Coronel Pilar,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 53, IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1º. Ficam criadas mais 01 (uma) vaga para o cargo de provimento efetivo de Médico e 01 (uma) vaga para o cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem.
- **Art. 2º.** O quadro dos cargos de provimento efetivo que integra o art. 3º da Lei Municipal nº 061, de 14 de outubro de 2001, passa a conter a seguinte previsão:

Denominação da Categoria Funcional	Nº de cargos	Padrão
Médico	05	08
Técnico em Enfermagem	02	05

- Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria
 - **Art. 4º**. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2009.

> Adelar Loch Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Rosa Cristina Rebellatto Secretária Municipal da Administração e Fazenda